



PORTARIA Nº 431/2018

Institui regulamento sobre o processo de escolha dos representantes do quadro funcional no Conselho Gestor do Pólo Sapucaia do Sul

**A Direção Executiva** da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, inciso V do Decreto nº. 4212 de 04 de março de 2016, resolve regulamentar o processo de escolha dos representantes do quadro funcional das Unidades de Sapucaia do Sul, Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV), Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Ambulatório de Especialidades, junto ao Conselho Gestor do Pólo Sapucaia do Sul, conforme segue:

Art. 1º – Para encaminhar o processo eleitoral será constituída uma comissão eleitoral composta por até 3 (três) membros escolhidos dentre os funcionários das Unidades de atenção de Sapucaia do Sul, indicados pela Diretoria Executiva.

Art. 2º – As inscrições de trabalhadores para disputar o pleito devem ser realizadas entre o 7º e o 4º dia útil anteriores ao início da realização da eleição.

Art. 3º – Somente podem votar e ser votados empregados efetivos do quadro permanente e que não exerçam Função Gratificada (FG).

Art. 4º – Não poderão votar e ser votados empregados em Contrato Temporário de Trabalho e Contrato de Experiência;

Art. 5º – Não podem disputar a eleição trabalhadores que tenham sofrido sanção disciplinar irrecorrível, nos 2 (dois) anos anteriores à data de início do processo eleitoral.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082  
Clisam - (51) 3474.0169 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

Art. 6º – A inscrição dos trabalhadores se dará de forma individual.

Art. 7º – A eleição se dará através de voto secreto e em urnas disponibilizadas pela gestão das Unidades de atenção de Sapucaia do Sul, em local acessível e durante todos os turnos de trabalho.

Art. 8º – As vagas de representação serão assim distribuídas: 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes representando os empregados do HMGV, Ambulatório de Especialidades e CLISAM (Clínica de Saúde da Mulher); 01 (um) representante titular e 01(um) suplente representando os empregados do SAMU e UPA;

§ 1º – Cada empregado pode votar em apenas um candidato ou candidata; Os empregados mais votados, em cada uma das Unidades relacionadas no *caput* desse Artigo, serão os titulares junto ao Conselho Gestor das Unidades de Sapucaia do Sul, e os imediatamente subseqüentes os suplentes. Os demais permanecem em ordem de classificação, podendo ser chamados a assumir em caso de vacância.


Art. 9º – A eleição não gera aos empregados eleitos garantia/estabilidade provisória.

Art. 10. – A posse dos eleitos se dará na primeira reunião do Conselho Gestor subseqüente à eleição.


Sapucaia do Sul, 03 de dezembro de 2018.



Gilberto Barichello  
Diretor Geral



Leandro Pires Barcellos  
Diretor Administrativo e Financeiro



Juliane Dias  
Diretora de Atenção à Saúde



Alex Borba dos Santos  
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082  
Clisam - (51) 3474.0169 / SAMU Sapucaia do Sul - 192